



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

Mandaguacu PR, 25 de agosto de 2025.

**Assunto:** Requerimento nº 028/2025 de 25 de agosto de 2025 –

**Diárias:** 03 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 1.988,70 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

**Destino e motivo do Deslocamento:** Viagem a Curitiba PR nos dias 26 a 29 de agosto de 2025 para tratar de assuntos de interesse da municipalidade conforme segue abaixo: Participar de audiência na COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná agendada com o Deputado Estadual Adriano José; audiências no IAT - Instituto Água e Terra e na Secretaria de Trabalho e Renda; no Tribunal de Contas do Paraná tratar de assuntos relacionados ao Fundo de Previdência Municipal e nos dias 28 e 29 participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

**Favorecido:** Vereador Antonio Alessandro Tassi Mansano

Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2178/2021, de 1º de abril de 2021, deferimos o pedido de diárias pleiteadas e autorizamos a liberação das mesmas, com a emissão de empenho prévio da despesa em dotação orçamentária própria, e a consequente ordem de pagamento do valor correspondente.

Considerando que o deslocamento será por meio do veículo oficial da Câmara Municipal, conforme Requerimento de Uso de Veículo Oficial devidamente preenchido e autorizado, incluído o preenchimento do diário de bordo, ressalta-se a necessidade da apresentação da documentação, no prazo previsto, para o reembolso das despesas, conforme a Lei Municipal nº 2178/2021 alterada pela Lei nº 2300/2023. Foi dispensado o fornecimento de passagens.

Que o vereador favorecido seja cientificado do deferimento e liberação do valor correspondente às diárias solicitadas, assim como, da apresentação à Mesa Executiva, quando do retorno a sede do Município, de relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, observadas as regras previstas nas normas já mencionadas, quanto à apresentação de documentos comprobatórios do deslocamento e quanto ao uso indevido de diárias.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
PRESIDENTE

Ciente (Vereador Antonio Alessandro Tassi Mansano):

  
Data: 25/8/2025